



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 344/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao CONSEPRO, e dá outras providências.

GUIDO ERVINO MAROTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, em exercício.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

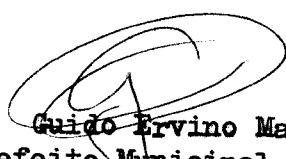
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSEPRO auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para despesas de manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar.

Art. 2º - Integra a presente Lei, no Anexo I, o Orçamento das despesas elaborado pelo CONSEPRO.

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação específica prevista no Orçamento vigente, no Gabinete do Prefeito: Projeto 1.002 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO, 3231 - Subvenções Sociais, em conformidade com a Lei Municipal nº 158/93, de 22.06.93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE NOVEMBRO DE 1996.


Guido Ervino Marotz
Prefeito Municipal em
Exercício.

Anexo I

Ilmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
PARAISO DO SUL-RS.

O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-
CONSEPRO., desta município de PARAISO DO SUL-RS., na pessoa de
seu presidente Valdemar E. Langbecker, requerer de Vossa Senho-
ria se digne mandar liberar verba Orçamentária, para fins de /
custear as despesas da Polícia Civil e Brigada Militar, confor-
me segue discriminação abaixo:

- Aluguel... (meses de 11 e 12/96).....R\$ 246,40
- Luz (meses de 11 e 12/96).....R\$ 101,20
- Material de expediente.....R\$ 75,40
- Manutenção de Veículos (Oficina e Borrachar) R\$ 500,00
- Material de Limpeza R\$ 100,00

Total das despesas.....R\$1.023,00

H. Termos
P. Deferimento

Paraíso do Sul-Rs., 04 de Novembro de 1996.


Valdemar E. Langbecker
Presidente